



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 312/2024

1. OBJETO

Constitui objeto deste estudo a aquisição futura, mediante Pregão, com fulcro na Lei nº 14.133/21, de **veículo, zero quilômetro, tipo sedan, 4 portas, fabricação nacional, bicomcombustível, ano e modelo não inferior à data da compra, capacidade de transporte de 5 passageiros, motorização 1.4 ou superior, aspirado ou turbo, transmissão automática, potência mínima de 150 cv, entre-eixos mínimo de 2.685 mm**, para utilização dos Senhores Vereadores, conforme solicitação da Secretaria Legislativa de Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem como justificativa a substituição do veículo FORD FOCUS SE AT 2.0, placa (GDH - 3C10), ano/modelo 2015/2016, à gasolina, atualmente com 229.042 quilômetros rodados.

Importante ressaltar que a montadora Ford não atua mais no Brasil, tornando a reposição de peças mais onerosa e demorada.

Além disso, o Ford Focus, embora esteja classificado como sedan, tem espaço interno menor que os demais veículos desta Edilidade (Toyota Corolla e VW Jetta), o que impacta negativamente nas ocasiões em que as viagens ocorrem com 3 ou 4 passageiros, entre Tupã-SP ou Tupã-Brasília.

Trata-se de contratação de bem comum, pois são definidos em Termo de Referência, por meio de especificações e padrões de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação. Essa classificação encontra amparo legal no artigo 6º, inciso XLI da Lei 14133/2021.

A aquisição visa a atender as necessidades constantes de deslocamentos, com veículo que proporcione maior segurança aos Vereadores e servidores do Legislativo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de veículo, tipo sedan, zero quilômetro, para uso dos Vereadores e servidores desta Casa de Leis, conforme as especificações mínimas abaixo:



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

Zero quilometro: será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008);

Ano de fabricação: 2024;

Modelo: 2024;

Procedência: nacional ou importado;

04 (quatro) portas laterais e uma porta de acesso ao porta-malas;

Motor dianteiro, bi-combustível, Aspirado ou Turbo;

Injeção eletrônica de combustível

Garantia mínima de 03 (três) anos

Tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros;

Motor 1.4 ou superior, aspirado ou turbo;

Transmissão automática de, no mínimo, 6 (seis) velocidades;

Potência mínima 150cv;

Distância mínima entre eixos: 2.685 mm;

Capacidade do porta-malas (litros): mínima de 440 litros;

Direção elétrica ou hidráulica;

Vidros e travas elétricas nas quatro portas;

Sistema de Alarme;

Sistema de som com autos falantes;

Sistema de navegação GPS

Ar-condicionado original de fábrica;

Freios ABS;

Rodas/pneus, com aro mínimo de 17”

Capacidade para cinco passageiros;

Computador de bordo

Desembaçador do vidro traseiro

Cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos;

Farol de neblina dianteiros;

Hodômetro digital, total e parcial

Sensor de estacionamento traseiro, com câmera de ré;

Sistema Air Bag frontal duplo e lateral

Travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo.

Retrovisores com acionamento elétrico;

Protetor de cárter;

Bancos com revestimento em couro;

Películas nos vidros escurecida com transparência mínima de 75% dentro dos



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

parâmetros do CONTRAN;

Pintura na cor preta;

Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;

Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;

Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

Manual do proprietário e de manutenção, em português;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa é para aquisição de **um veículo automotor**, conforme solicitação da Secretaria Legislativa de Administração;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 – Aquisição de veículo automotor próprio (ESCOLHIDA PELA CÂMARA)

Prós:

- a) Controle de custos a longo prazo: a aquisição do veículo pode resultar em custos mais baixos a longo prazo, especialmente se o veículo for usado por um longo período de tempo. Após o pagamento inicial, os custos operacionais contínuos, como manutenção e seguro, podem ser mais previsíveis em comparação com os custos de aluguel, que podem aumentar ao longo do tempo.
- b) Propriedade e ativos: a aquisição do veículo significa possuir um ativo tangível que pode ser utilizado por um longo período de tempo. O que pode ser vantajoso em termos de ativos patrimoniais e pode ser útil em termos de gestão financeira e orçamentária.
- c) Flexibilidade de uso: Ao possuir o veículo, obtém-se mais flexibilidade para utilizá-lo conforme necessário, sem restrições contratuais ou de aluguel. Isso pode ser particularmente importante em situações de emergência ou quando há necessidade de um uso constante e imprevisível do veículo.
- d) Adaptação às necessidades específicas: a aquisição do veículo permite que a Administração Pública personalize o veículo de acordo com suas necessidades



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

específicas, incluindo adição de equipamentos ou modificações para atender a fins específicos, como transporte de cargas ou equipamentos especiais.

Contras: Depreciação natural do veículo, ocasionada por uma desvalorização no valor do bem ao sair da Concessionária, além da depreciação relacionada diretamente ao tempo de uso do veículo, manutenções preventivas e corretivas, bem como contratação de seguros.

Solução 2 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo automotor

Prós: Por tratar-se de prestação de serviços por pessoa jurídica, entende-se como vantagem a desoneração da Administração quanto a manutenção e gastos decorrentes do uso do veículo automotor.

Contras:

- a) Dependência do fornecedor: Ao alugar carros, a Câmara fica dependente da empresa de aluguel para fornecer e manter a frota. Isso pode resultar em falta de controle sobre os serviços prestados e dificuldade em garantir a disponibilidade dos veículos quando necessário.
- b) Limitações contratuais: Os contratos de aluguel podem incluir cláusulas restritivas, como limites de quilometragem, restrições de uso ou penalidades por danos. Essas limitações podem afetar a flexibilidade e a eficiência no uso dos veículos.
- c) Ausência de propriedade: Ao alugar, a Câmara não possui o veículo, o que significa que não há nenhum valor residual ao final do contrato. Isso pode ser visto como uma desvantagem em termos de patrimônio e investimento a longo prazo.
- d) Possíveis variações nos custos: Os custos de aluguel podem variar ao longo do tempo devido a mudanças nas taxas de aluguel, custos de manutenção ou seguro. Essas variações podem tornar difícil prever e controlar os gastos com veículos ao longo do tempo.
- e) Restrições de personalização: Os veículos alugados podem não permitir personalizações específicas necessárias para atender às necessidades da Câmara.
- f) Risco de indisponibilidade: Em casos de alta demanda ou problemas com a empresa de aluguel, pode haver dificuldade em garantir a disponibilidade imediata de veículos quando necessário, o que pode afetar as operações da Câmara.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor desta contratação é de **R\$ 165.014,58** (cento e sessenta e cinco mil, quatorze reais e cinquenta e oito centavos), conforme consta em



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Estado de São Paulo

pesquisa de preços anexa a este processo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de um veículo tem a finalidade de atender as demandas do Poder Legislativo de Tupã, na execução de suas atividades, em substituição ao veículo existente, que se encontra com elevada quilometragem.

No mais, o veículo que será substituído tem 9 (nove) anos de uso, não contando com as tecnologias e funcionalidades de veículos de fabricação atual.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do item e sua indivisibilidade, não há que se falar em parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

- a) maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de veículo automotor oficial para que os vereadores e servidores possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade.
- b) redução de custos de manutenção junto a oficinas, visto que o veículo novo não demandará ônus com manutenção e trocas de peças cobertas por garantia contratual, durante o período garantia;
- c) redução do consumo de combustíveis, em virtude de que veículos novos dispõem de tecnologia atualizada, com aumento de eficiência energética.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à aquisição, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para viabilizar a contratação desta demanda não foram identificadas contratações correlatas ou com interdependência.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais nesta contratação.



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo

13. CONCLUSÃO

Considerando as análises ora empreendidas no presente estudo preliminar e demais informações, manifesto como viável a realização da aquisição pretendida para atender as demandas da Câmara Municipal de Tupã, por meio de Pregão Eletrônico.

Tupã, 29 de outubro de 2024.

Jacqueline Yamauchi
Técnico Legislativo